**EDITAL Nº 133/2018**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, II, e art. 13, II, §1º, da Lei 8.666/93, reconheceu ser inexígivel licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Processo nº 10.117/18 – GSS Assessoria Empresarial – CNPJ nº 00.350.817/0001-90, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no Município de Vacaria; Valor Mensal: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); a ser pago em 06 parcelas. Prazo: 06 meses. Data: 05/12/2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 05 de dezembro de 2018.

# AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

# Prefeito Municipal

**Elder da Costa Nery**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças